



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 109/1991

Data: 25 de setembro de 1991

CONCEDE REAJUSTE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Ademar Ribas do Valle, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do poder Executivo municipal, autorizado a conceder aumento de 16% (dezesesseis por cento), a todos os servidores públicos desta Municipalidade, incluindo os cargos em CAS e DAS.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 25 de setembro de 1991

ADEMAR RIBAS DO VALLE
Prefeito Municipal